

LEI N° 549

De: 26.02.92

SÚMULA: Cria uma vaga de Servente.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado mais uma vaga de Servente, com lotação no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que será adicionada ao Anexo I da Lei nº 545 de 31.01.92

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL